

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROMULGAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL APROVADA Nº 01/2025

Dá nova redação, aos artigos que especifica, da Lei Orgânica do município de Paraú -RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraú/RN, com base no Art. 47, II, da Lei Orgânica Municipal, Promulga a presente Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - O art.105 da Lei Orgânica deste município, passa a vigorar, acrescido dos seguintes parágrafos, com as seguintes redações:

“Art. 105 . . .
. . .

§ 4º - O projeto do Plano Plurianual - PPA, será encaminhado à Câmara Municipal, para apreciação e votação, até cinco meses antes do encerramento do primeiro ano do mandato do prefeito e, devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

§ 5º - O projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, será encaminhado à Câmara Municipal, anualmente, para apreciação e votação, até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

§ 6º - O projeto de lei orçamentária - LOA, será encaminhado à Câmara Municipal, anualmente, para apreciação e votação, até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

Art. 2º - O parágrafo único, do inciso II, do art.113, da Lei Orgânica deste município, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 113 . . .
. . .
II . . .

Parágrafo Único - O remanejamento, a transferência e a transposição de dotações orçamentárias, somente se realizarão autorização legislativa.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões em 22 de agosto de 2025

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes
Presidente

Rafânia Cristina Jacome Fernandes
1º Secretária

Frank Metusael Peixoto da Silva
Vice-Presidente

Adria Priscila Martins de Araujo
2ª Secretária

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES

Código Identificador: 68611273